

Documentação Escritório



Contrato Social

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
“AZEVEDO E LEMBI SOCIEDADE DE ADVOGADOS”
CNPJ: 53.008.473/0001-00**

JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, portador da carteira de identidade MG-13.981-144, expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, inscrito no CPF 099.093.506-02, e na OAB-MG sob o nº 146.183, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 906, 6º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.150-311; e

ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, portador da carteira de identidade MG-11.046.662, expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, inscrito no CPF 076.679.476-86, e na OAB-MG, sob o nº 131.967, residente e domiciliado à Rua Desembargador José Satyro, nº 241, apto 101, bairro Castelo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.840-490.

Únicos sócios da sociedade de advogados de Azevedo e Lembi Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ 53.008.473/0001-00, e registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, em Minas Gerais sob o registro sob o nº OAB-MG 15718, desde 27/11/2023, estabelecida à Rua Espírito Santo, nº 1204, andar 2, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-033, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas a seguir:

1 – DA ENTRADA DE SÓCIO

O sócio **JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI**, (já qualificado acima) cede por venda parte de suas quotas, sendo 1.667 (hum mil e seiscentos e sessenta e sete quotas) no valor de R\$ 1.667,00 (hum mil e seiscentos e sessenta e sete reais) ao sócio recém-admitido na sociedade **RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, portador da carteira de identidade MG-14.968.611, expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, inscrito na OAB-MG sob o nº 151.645, e inscrito no CPF 085.049.266-13, residente e domiciliado à Rua Bambuí, nº 961, apto 202, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.310-320.

O sócio **ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES**, (já qualificado acima) cede por venda parte de suas quotas, sendo 1.666 (hum mil e seiscentos e sessenta e seis quotas) no valor de R\$ 1.666,00 (hum mil e seiscentos e sessenta e seis reais) ao sócio recém-admitido na sociedade **RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA**, (já qualificado acima).

Ficando o Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios que ficam assim distribuídos:

- a). Ao sócio **JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI** cabem 3.334 (três mil e trezentos e trinta e quatro quotas) no valor de R\$ 3.334,00 (três mil e trezentos e trinta e quatro reais), correspondentes a 33,34% (trinta e três, trinta e quatro por cento) do capital social; e,
- b). Ao sócio **ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES**, cabem 3.333 (três mil e trezentos e trinta e três quotas) no valor de R\$ 3.333,00 (três mil e trezentos e trinta e três reais), correspondentes a 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) do capital social; e
- c). Ao sócio **RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA**, cabem 3.333 (três mil e trezentos e trinta e três quotas) no valor de R\$ 3.333,00 (três mil e trezentos e trinta e três reais), correspondentes a 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) do capital social.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
“AZEVEDO E LEMBI SOCIEDADE DE ADVOGADOS”
CNPJ: 53.008.473/0001-00**

2 – DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

A sociedade resolve neste ato alterar a razão social da sociedade para “**CAVALCANTI LEMBI, AZEVEDO E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**”.

3 – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A sociedade resolve CONSOLIDAR seu contrato social mediante as cláusulas a seguir:

JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, portador da carteira de identidade MG-13.981-144, expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, inscrito no CPF 099.093.506-02, e na OAB-MG sob o nº 146.183, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 906, 6º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.150-311; e

ANDRE AZEVEDO GONÇALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, portador da carteira de identidade MG-11.046.662, expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, inscrito no CPF 076.679.476-86, e na OAB-MG, sob o nº 131.967, residente e domiciliado à Rua Desembargador José Satyro, nº 241, apto 101, bairro Castelo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.840-490; e

RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, portador da carteira de identidade MG-14.968.611, expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, inscrito na OAB-MG sob o nº 151.645, e inscrito no CPF 085.049.266-13, residente e domiciliado à Rua Bambuí, nº 961, apto 202, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.310-320.

Capítulo I – DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A sociedade de advogados girará sob a razão social de “**CAVALCANTI LEMBI, AZEVEDO E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**”.

Parágrafo 1º - A Sociedade tem sede e foro nesta cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais na Rua Espírito Santo, nº 1204, andar 2, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-033.

Parágrafo 2º - Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

Parágrafo 3º - Em caso de falecimento de algum dos sócios a sociedade de advogados poderá continuar a utilizar o nome do sócio falecido em sua razão social.

Capítulo II – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objetivo disciplinar a prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
“AZEVEDO E LEMBI SOCIEDADE DE ADVOGADOS”
CNPJ: 53.008.473/0001-00**

III – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País é de R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídos entre os sócios:

- a). Ao sócio **JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI** cabem 3.334 (três mil e trezentos e trinta e quatro quotas no valor de R\$ 3.334,00 (três mil e trezentos e trinta e quatro reais), correspondentes a 33,34% (trinta e três, trinta e quatro por cento) do capital social; e
- b). Ao sócio **ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES**, cabem 3.333 (três mil e trezentos e trinta e três quotas no valor de R\$ 3.333,00 (três mil e trezentos e trinta e três reais), correspondentes a 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) do capital social; e
- c). Ao sócio **RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA**, cabem 3.333 (três mil e trezentos e trinta e três quotas no valor de R\$ 3.333,00 (três mil e trezentos e trinta e três reais), correspondentes a 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) do capital social.

Capítulo IV – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª - Os Advogados integrantes dos quadros da Sociedade respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes no exercício da advocacia, por ação ou omissão, sendo solidária a responsabilidade dos mesmos pelas obrigações que aquela contrair perante 1 terceiros, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer, na forma dos artigos 17 da Lei 8.906, art. 40 do Regulamento Geral e inciso XI do art. 2º do Provimento 112/2006 do Conselho Federal.

Capítulo V – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5ª - A gerência e a administração dos negócios sociais cabem aos sócios João Lucas Cavalcanti Lembi, André Azevedo Gonçalves e Raphael Rodrigues Ferreira que usarão o título de Sócio-Gerente, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º - Para os seguintes atos a sociedade estará representada pela assinatura isolada de um dos sócios-gerentes ou de procurador constituído em nome da sociedade:

- a) representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) despedida e punição de funcionários, liberação e movimentação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) emitir faturas;
- d) praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais;
- e) constituição de procurador ad negotia com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador;

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
“AZEVEDO E LEMBI SOCIEDADE DE ADVOGADOS”
CNPJ: 53.008.473/0001-00**

f) abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;

g) aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade.

Parágrafo 2º - Para a alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo sociedade deverá ser representada por todos os sócios.

Parágrafo 3º - Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a sociedade estará representada pela assinatura de qualquer sócio, ou de procurador constituído em nome da Sociedade por instrumento público. Entre tais atos exemplificam-se os seguintes:

a) constituição de procurador ad judícia, podendo haver mais de um procurador;

b) receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores.

Parágrafo 4º - É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 5º - Qualquer um dos sócios, em nome da sociedade pode dar outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas.

Capítulo VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS

Cláusula 6ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 1º - O exercício social findará em 31 de dezembro.

Parágrafo 2º - Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

Parágrafo 3º - Todos os resultados das atividades profissionais de advocacia dos sócios, ainda que individualmente auferidas, reverterão a benefício do patrimônio social e serão atribuídos conforme a participação de cada sócio titular no capital social, ou conforme convencionado pelos sócios (ainda que desproporcional à participação de cada sócio titular no capital social), ao final de cada exercício.

Capítulo VII – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 7ª - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª - A morte, impossibilidade de exercício da profissão, incapacidade, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicarão em dissolução da sociedade, se os sócios remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
“AZEVEDO E LEMBI SOCIEDADE DE ADVOGADOS”
CNPJ: 53.008.473/0001-00**

Parágrafo 1º - Adotada a resolução de continuar a sociedade, o valor do capital social e das cotas será apurado conforme acordo entre os sócios, e o montante devido ao sócio lhe será pago, ou aos seus herdeiros e sucessores, na proporção de sua participação na Sociedade, em doze parcelas mensais e sucessivas, corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura da competente alteração contratual e as demais em igual data dos meses subsequentes.

Parágrafo 2º - Não ocorrendo a continuidade, a sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social.

Parágrafo 3º - Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive a perda da inscrição na OAB, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas as cotas do sócio excluído, proceder-se-á conforme previsto no artigo 1º retro.

Capítulo VIII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 9ª - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital.

Parágrafo 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas cotas deverá expressamente notificar aos demais de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado que se for terceiro deverá atender ao requisito da inscrição na OAB.

Parágrafo 2º - Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios deverão expressamente manifestar se desejam exercer seu direito de preferência e/ou se possuem alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

Parágrafo 3º - O silêncio ou desistência de um ou alguns sócios de exercerem seu direito de preferência confere aos demais sócios o direito de preferência sobre as sobras de cotas ofertadas, preferência essa que se exercerá sobre as mesmas ou em havendo mais de um interessado na proporção em que titularém o capital social.

Parágrafo 4º - Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte de todos os sócios remanescentes sobre as cotas ofertadas, e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado 3 na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas ao terceiro interessado, nas mesmas condições da oferta feita.

Parágrafo 5º - Ocorrido o direito de preferência, far-se-á cessão das cotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor.

Parágrafo 6º - Caso tenha ocorrido qualquer oposição ao nome do terceiro interessado, o sócio ofertante poderá optar por sua retirada, hipótese em que se procederá conforme previsto na cláusula 8ª.

Capítulo XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto inclusive para alteração de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e permitir o registro.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
“AZEVEDO E LEMBI SOCIEDADE DE ADVOGADOS”
CNPJ: 53.008.473/0001-00**

Parágrafo único - Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 8ª.

Cláusula 11ª - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo único - Para dirimir controvérsias entre os sócios em caso de exclusão, de retirada ou dissolução parcial e de dissolução total da sociedade fica indicada a Câmara de Arbitragem da Comissão de Sociedade de Advogados OAB/MG (Câmara-CSA-OAB/MG).

Cláusula 12ª - Fica eleito como foro essencial e contratual o da comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro.

Cláusula 13ª - Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a sociedade – ainda que de forma individual – reverterão a benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Cláusula 14ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedades.

E, por assim estarem justas e contratadas aceitando e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no digitalmente, autorizados todos os usos e registros necessários.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024.

João Lucas Cavalcanti Lembi
OAB/MG 146.183

André Azevedo Gonçalves
OAB/MG 131.967

Raphael Rodrigues Ferreira
OAB-MG 151.645



Termo De Autenticação

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS, certifica, para fins de autenticidade que o registro identificado pelo protocolo número MGP2400049890 foi assinado mediante certificado digital por:

Documento Principal (Ex: Contrato, Alteração, Ata etc)

Assinante(s)		
Cpf	Nome	Data Assinatura
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI	10/04/2024
085.049.266-13	RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA	10/04/2024
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES	10/04/2024

Requerimento

Assinante(s)		
Cpf	Nome	Data Assinatura
085.049.266-13	RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA	08/02/2024
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES	08/02/2024
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI	08/02/2024

Demais Documentos

Assinante(s)		
Cpf	Nome	Data Assinatura
085.049.266-13	RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA	08/02/2024
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES	08/02/2024
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI	08/02/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida em www.oabmg.org.br informando o número do protocolo MGP2400049890



Termo De Autenticação



A autenticidade desse documento pode ser conferida em www.oabmg.org.br informando o número do protocolo MGP2400049890



Comissão de
Sociedades de Advogados

**Primeira Alteração Contratual
Sociedade de Advogados “ Cavalcanti Lembi, Azevedo e Rodrigues Sociedade
de Advogados”**

CERTIDÃO

**O Presidente do Conselho
Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil,
Seção Minas Gerais, Dr. Sérgio Leonardo**

CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que os atos constitutivos da sociedade de advogados denominada **“Cavalcanti Lembi, Azevedo e Rodrigues Sociedade de Advogados”**, encontram-se devidamente registrados nesta Seccional no **sob o nº 15.718 (quinze mil setecentos e dezoito), datado de 27 (vinte e sete) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Certifica mais que, em 12 (doze) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), foi averbada no sob o nº 16.495 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e cinco), a 1ª (primeira) alteração contratual da sociedade, com sede nesta cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Espírito Santo, nº 1204 – Andar 2, Bairro Centro. Certifica que, a referida sociedade é integrada pelos advogados Drs. João Lucas Cavalcanti Lembi – OAB/MG 146.183, André Azevedo Gonçalves – OAB/MG 131.967 e Raphael Rodrigues Ferreira – OAB/MG 151.645. Certifica finalmente que, o referido registro acha-se de acordo com o Estatuto da OAB e com o Provimento nº 112 de 10/09/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Karine Isabelle Alves Ferreira Silva Firme, Assistente Administrativo da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.....**

Belo Horizonte, 12 de abril de 2024

**Sérgio Leonardo
Presidente**

Documentos dos Sócios





BR

REPÚBLICA

FEDERATIVA

DO BRASIL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2577757811

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2^a 1^a NOME E SOBRENOME
ARNE AZEVEDO GONCALVES

1^a HABILITAÇÃO
03/01/2008



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/04/1985, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO
27/03/2023

4b VALIDADE
24/03/2033

ACC


D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
MG11046662 SSP MG

4d CPF
076.679.476-86

5 1^o REGISTRO
04269173264

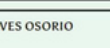
8 CAT HAB
8

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
WELLINGTON GONCALVES OSORIO

MARIA DA C AZEVEDO GONCALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		24/03/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
74097566849
MG636657418

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. **1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DDM/YYY/YY/Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date DDM/YYY/YY/Fecha de Emisión - 4. Data de Validade / Expiration Date DDM/YYY/YY/ Valido Hasta - ACC - 4. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar**

I<BRA042691732<648<<<<<<<<<<
8504135M3303241BRA<<<<<<<<<<D
ANDRE<<AZEVEDO<GONCALVES<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 ^o 1 ^o NOME E SOBRENOME JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI		1 ^o HABILITAÇÃO 19/06/2008	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 12/01/1990, SETE LAGOAS, MG			
4a DATA EMISSÃO 21/06/2023	4b VALIDADE 20/06/2033	ACC 	D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF MG13981144 SSP MG			
4d CPF 099.093.506-02	5 1 ^o REGISTRO 04387566763	CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO FRANCISCO GERALDO BATISTA CAVALCANTI			
PATRICIA LEMBI CAVALCANTI			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

2609070119

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		20/06/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60064104064

MG641969651

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. **1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DDM/YYY/YY/Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date DDM/YYY/YY/Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DDM/YYY/YY/ Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar**

I<BRA043875667<635<<<<<<<<<<
9001125F3306208BRA<<<<<<<<<<6
JOAO<<LUCAS<CAVALCANTI<LEMBI<<

2020/03/28

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11708674

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO POSSEÍDOR
Raphael Rodrigues Ferreira



OBSERVAÇÕES



INSCRIÇÃO:

151645



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

SOBRE NOME

RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA

FILIAÇÃO

ELSON FERREIRA DA SILVA
VALERIA CRISTINA R. MOREIRA SILVA

NACIONALIDADE

SETE LAGOAS-MG

RG

MG-14.988.811 - PC/MG

DATA DE NASCIMENTO

28/02/1990

CNPJ

085.048.286-13

DATA DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

01/24/03/2014

SIN

01

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Luiz Claudio da Silva Soares

LUIS CLAUDIO DA SILVA SOARES

PRESIDENTE

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2º 1º NOME E SOBRENOME RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA		1ª HABILITAÇÃO 24/10/2011
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 26/02/1990, SETE LAGOAS, MG		
	4a DATA EMISSÃO 20/10/2023	4b VALIDADE 19/10/2033	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF MG14968611 SSP MG		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2683304324	4d CPF 085.049.266-13	5 Nº REGISTRO 05333981570	6 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
	FILIAÇÃO ELSON FERREIRA DA SILVA		
	VALERIA CRISTINA RODRIGUES MOREIRA SILVA		
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2683304324

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/10/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

7801612988

MG649808169

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro. As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

1. Nome e Sobrenome / Name, Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento: Identidade / Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Condução - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisso de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA053339815<700<<<<<<<<<<
9002269M3310193BRA<<<<<<<<<<4
RAPHAEL<<RODRIGUES<FERREIRA<<<